



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EMENDA



AO PLC Nº 27/2018 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 21 DE AGOSTO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, REGULAMENTA O USO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhores Vereadores;

O Vereador abaixo subscrito propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2018, de autoria do Executivo Municipal, protocolizado nesta Casa em 14/08/2018.

EMENDA MODIFICATIVA

Fica alterado o mapa de zoneamento do anexo IV, citado no parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 2, de 21 de agosto de 2009, substituído pelo artigo 1º do PLC nº 27/2018, passando a ser o mapa anexo a esta emenda.

JUSTIFICATIVA: Esta alteração apenas substitui o mapa do projeto citado.

Sala das Sessões, “Dejanir Storniolo”, 21 de agosto de 2018.



Antonio Esmael Alves de Mira
Vereador - PTB

**Ao Egrégio Plenário da Câmara Municipal da
Estância Turística de Ibitinga/SP.**

